



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

**LEI Nº 1.524/2005, de 28 de abril de 2005**

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM  
O VALE DA UVA E DO VINHO CONVENTION &  
VISITORS BUREAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o **Vale da Uva e do Vinho Convention & Visitors Bureau**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.924.572/001-80, com sede na Rua Paese n. 250, na cidade de Videira – SC.

**Parágrafo Único.** O convênio de que trata esta Lei, tem como objetivo a execução do **Programa – APL – TURISMO ROTA DA AMIZADE.**

**Art. 2.** Para cumprir com os objetivos de que trata o convênio, o Município repassará para o **Vale da Uva e do Vinho Convention & Visitors Bureau**, a importância de R\$ 22.855,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), os quais serão repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas.

**Art. 3.** As ações e as etapas a serem cumpridas no presente convênio são as contidas no Anexo I, II e III, que ficam fazendo parte desta Lei.

**Artigo 4.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

**Art. 5.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Fones (0\*\*49) 537.0176 - Fax 537.0166 - Gabinete Prefeito 537.0200

Praça Ministro Andréas Thaler, 25 - CEP: 89650-000 - Treze Tílias – SC Por Amor a Treze Tílias

E-mail: [trezetilias@trezetilias.sc.gov.br](mailto:trezetilias@trezetilias.sc.gov.br) Adm. 2001/2004



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**

**Art. 6.** Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 28 de abril de 2005.

**RUDI OHLWEILER**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28/04/05.

**FRANCISCO JOSÉ KLOTZ**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

